

SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ Nº 16.841.067/0001-99

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

Prezados Cotistas,

A **SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, sociedade com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 15º andar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJMF sob o nº 62.285.390/0001-40 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **SOCOPA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, apresentar as alterações acerca das matérias a serem submetidas à Consulta Formal encaminhada em 16 de julho de 2020 (“Consulta Formal”).

Em referência a pauta da Assembleia, a Administradora esclarece que tem por objetivo submeter aos senhores cotistas as seguintes matérias, nos termos do artigo 31 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008.

Em Assembleia Geral Extraordinária

a) Transferência dos serviços de custódia, controladoria e escrituração, prestados **pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, para a **SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, tendo em vista a sua renúncia, mantendo a mesma remuneração prevista no Regulamento. A data de transferência dos serviços será definida entre as partes após a aprovação da pauta, e o regulamento do Fundo passará a vigorar conforme Anexo II.

A Administradora prestará todos os esclarecimentos necessários através do endereço eletrônico fip.fii.adm@socopa.com.br, ainda, disponibilizará os documentos adicionais em seu site www.socopa.com.br, site da CVM <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreg> e documento anexo ao e-mail encaminhado para a Consulta Formal, de forma que os quotistas, com base em suas convicções próprias tenham condição de rejeitar ou aprovar as referidas matérias.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de julho de 2020.

SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.